

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 13, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 916/2022 em seu artigo 5º- §2º.

DECRETA:

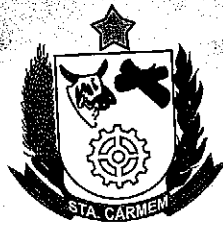
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 431.703,54 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 431.703,54 |
|---------------------|-----|---------------------------------------|--|----------------------------|
| 02 | 03 | 01 | SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS | |
| | 658 | 04.123.0003.2006.0000 3.3.90.39.00 | GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 169.000,00 F.R.: 1 2500 |
| 02 | 05 | 03 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| | 639 | 16.482.0015.1014.0000 4.4.90.51.00 | POLÍTICAS HABITACIONAIS OBRAS E INSTALAÇÕES | 42.059,31 F.R.: 1 2500 |
| 02 | 06 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| | 613 | 10.301.0019.2040.0000 3.3.90.30.00 | ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 F.R.: 3 2621 |
| | 612 | 10.302.0020.2044.0000 3.3.90.39.00 | ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.000,00 F.R.: 3 2621 |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| | 657 | 15.451.0017.1021.0000 4.4.90.51.00 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.644,23 F.R.: 1 2701 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 916/2022 dentro dos limites de Superávit apurado no balanço patrimonial de 2022, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.

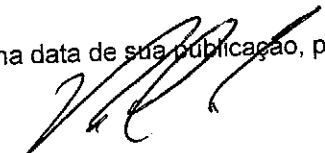
Superávit Financeiro:

| Fontes de Recurso | | 431.703,54 |
|-------------------|-----|------------|
| 2 | 500 | 211.059,31 |
| 2 | 621 | 20.000,00 |
| 2 | 701 | 200.644,23 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM **ESTADO DE MATO GROSSO**

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de Março de 2023.


RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado de Mato Grosso
Nº 4.213
Data: 13/04/2023
Pág. 1184

| | |
|--|--|
| DATA DE COMUNICAÇÃO À EMPRESA: | A CONTAR DO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PASSA A CONTAR A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO TCE (Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) |
| DATA PREVISTA PARA ENTREGA DOS MATERIAIS SOLICITADOS | 17/04/2023 |
| IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICANTE NOME COMPLETO: Aline Alexandre Frantz SECRETARIA QUE ATUA: Administração, Planejamento e Finanças NA QUALIDADE DE: Secretária Municipal. ASSINATURA: Data 10/04/2023 | |

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023

Processo Administrativo Licitatório Nº 158/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 19/2023 - SRP 23/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PEDRA BRITA DE TAPURAH A SANTA CARMEM, PARA USO NA CONSTRUÇÃO DAS CASAS POPULARES. Conforme anexo I do edital em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Horário de credenciamento dar-se-á 10:00 às 10:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 26 de abril de 2023, com abertura da sessão oficial do pregão presencial às 10:30 horas (horário Brasília-DF).

Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 13 de abril de 2023.

MAITÊ SEHNEM

Pregoeira - Portaria nº 24/2023

DECRETO 13/2023

DECRETO Nº 13, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 916/2022 em seu artigo 5º- §2º.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 431.703,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 431.703,54

- 02 03 01 SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 - 658 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 169.000,00
 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2500
 - 02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 - 639 16.482.0015.1014.0000 POLÍTICAS HABITACIONAIS 42.059,31
 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 2500
 - 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 - 613 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 8.000,00
 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621
 - 612 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 12.000,00
 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2621
 - 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 657 15.451.0017.1021.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 200.644,23
 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 2701
- Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 916/2022 dentro dos limites de Superávit apurado no balanço patrimonial de 2022, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.
- Superávit Financeiro: 431.703,54**
- Fontes de Recurso
 - 2 500 211.059,31
 - 2 621 20.000,00
 - 2 701 200.644,23
- Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de
- Março de 2023.
- RODRIGO AUDREY FRANTZ**
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 14/2023

DECRETO Nº 14, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 916/2022 em seu artigo 5º §1º.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$453.550,00

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 453.550,00

- 02 02 03 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA